



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.086 • QUARTA-FEIRA • 23 DE JANEIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO Nº 110101/2019
ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o ATO DE INEXIGIBILIDADE para a contratação do técnico MARIA NEUMAN DE AZEVEDO, especialista na área de serviços de assessoria na área técnico e consultoria especializada junto ao sistema municipal de atenção básica, elaborando relatórios anuais de saúde, plano municipal de saúde, programação anual de saúde, plano de trabalho de emendas e propostas, elaboração de projetos de plano de ação de gestão estratégica e participativa do SUS, programação pactuada integrada, visando priorizar objetivos, metas e ações para locação de recursos e realização de atividades pertinentes, incluindo a preparação de documentos e apoio administrativo, levando a administração a eficiência e eficácia na aplicação de seus atos e objetivos a ser atingidos, com fundamentação técnico legal no art. 13, incisos II e III, c/c art. 25, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais).

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício 2016 Atividade Exercício 2019 Atividade 02.09.10.301.1008.21101.2026 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS, Elemento 3.3.90.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Luís Gomes/RN, 11 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 110101/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN,
CONTRATADO: MARIA NEUMAN DE AZEVEDO
OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de assessoria na área técnico e consultoria especializada junto ao sistema municipal de atenção básica, elaborando relatórios anuais de saúde, plano municipal de saúde, programação anual de saúde, plano de trabalho de emendas e propostas, elaboração de projetos de plano de ação de gestão estratégica e participativa do SUS, programação pactuada integrada, visando priorizar objetivos, metas e

ações para locação de recursos e realização de atividades pertinentes, incluindo a preparação de documentos e apoio administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 13, incisos II e III, c/c art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019 Atividade 02.09.10.301.1008.21101.2026 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS, Elemento 3.3.90.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL DE DATA: Luís Gomes/RN, 11 de janeiro de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - PREFEITA MUNICIPAL
MARIA NEUMAN DE AZEVEDO – CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO Nº 030101/2019
ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o ATO DE INEXIGIBILIDADE para a contratação do técnico NILDEMARCILO BEZERA, especialista na área de assessoria técnico, visando o atendimento às necessidades prementes na área de Licitações nas modalidades Tomada de Preços, Convite e Dispensas de Licitação deste Município, no período de 01 de Abril a 31 de dezembro de 2019, com fundamentação técnico legal no art. 13, incisos II e III, c/c art. 25, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R\$ 23.998,00 (Vinte e Três Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R\$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais).

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício 2019 Atividade Exercício 2019 Atividade 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD, Elemento 3.3.90.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PF.

Luís Gomes/RN, 03 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 230101/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN,
CONTRATADO: NILDEMARCIO BEZERRA

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de assessoria técnico, visando oferecer suporte técnico no tocante as organização e Realização dos Procedimentos Licitatórios (Tomadas de Preços e Convites) e Dispensas de Licitação deste Município, cuidados com a correta aplicação dos recursos oriundos de Programas, Convênios e outros instrumentos congêneres nos prazos, formas e condições caracterizados nas cartilhas provenientes das entidades de controle conhecidas e que merecem todo o respeito dos que fazem a administração pública nas esferas básicas, de modo a garantir a plena regularidade que as situações merecem, além de outras orientações pertinentes aos campos administrativos de modo geral, incluindo-se neste contexto, licitações públicas e contratos administrativos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 13, incisos II e III, c/c art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 23.998,00 (Vinte e Três Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R\$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019 Atividade 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD, Elemento 3.3.90.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PF.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL DE DATA: Luís Gomes/RN, 03 de janeiro de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - PREFEITA MUNICIPAL
Nildemarcio Bezerra – CONTRATADO

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes
Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 –
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal de Administração

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário

Endereço Eletrônico

www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial

E-mail
doluisgomes@gmail.com
